Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
https://www.itaunadosul.pr.leg.br

Ofício 71/2021 – Em resposta ao ofício n° 001/021 da Unidade de Controle Interno.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 31 de maio de 2021.

Ao Senhor Renato Lima da Silva
Controlador Interno dessa Casa de Leis
Avenida Brasil, 883 – Centro
Itauúna do Sul – PR.

Senhor Controlador Interno,

Com o cordial respeito que Vossa Senhoria merece, através deste, em resposta ao ofício n° 001/2021 de Vossa Senhoria, informo que essa Casa de Leis no momento possui apenas 03 (três) servidores efetivos:

Cargo:	Carga horária:
Zeladora	40 horas semanais.
Agente Administrativo	40 horas semanais.
Contadora	20 horas semanais.

Levando em conta que a legislação trabalhista em vigor exige o controle efetivo de jornada como o livro ponto e o relógio ponto apenas em locais que possuem mais de 20 (vinte) funcionários, nos termos do art. 74, da Consolidação das Leis Trabalhistas, considerando que a jornada de trabalho dos serviços *in loco* tem sido flexibilizada devido a pandemia, nos termos da portaria n° 05/2021; considerando que a aquisição de relógio ponto gera custos com a aquisição, instalação e manutenção da prestação do serviço; considerando que todo o dinheiro economizado por essa Casa de

Leis, no final do ano é devolvido para a Prefeitura Municipal e esta poderá gastar de acordo com as necessidades do Município, resolvo manter o controle da jornada de trabalho da forma como sempre tem sido feita.

Sem mais para o momento, gostaria de ressaltar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Israel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul